



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.631, de 03 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.201.850,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4 383, de 28 de dezembro de 2016, com a Lei nº 4 453, de 03 de outubro de 2017 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.201.850,00 (um milhão, duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais) destinado ao reforço de dotações próprias do orçamento vigente, sob a classificação:

040100	17	122	0003	2047-31911300	Obrigações Patronais Intra- F. 337	160 000,00
040100	28	843	0000	2047-31903000	Pensões do RPPS e Militar – F. 346	1.850,00
040200	17	122	0017	2048-31901100	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 348	210 000,00
040300	17	512	0018	2049-31901100	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 354	700 000,00
040300	17	512	0018	2049-31901600	Ots Desp. Var. Pessoal Civil – F. 355	80 000,00
040300	17	512	0018	2049-44905200	Equip. e Mat. Permanente – F. 358	50.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (SAAET) no valor de R\$ 1.201.850,00 (um milhão, duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais) nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, a saber:

040100	17	122	0003	2047-31901100	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 335	71.850,00
040300	17	512	0018	2049-33903000	Material de Consumo – F. 356	50.000,00
040300	17	512	0020	1213-44905100	Obras e Instalações – F. 359	1.080 000,00

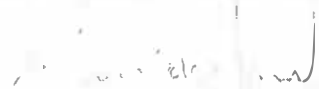
Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4 041, de 09 de setembro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4 370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de outubro de 2017.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp. p/Diretoria